



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2017/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA
COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente **Sra. Patrícia dos Santos Almeida**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0667.2016/DPE-RO – ANEXO IV, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (RO000051/2019), fica o presente Contrato reajustado, tendo como valor global para este período **R\$ 809.566,44 (oitocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO, DOS EFEITOS RETROATIVOS E PROCESSOS DE PAGAMENTO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme:

- a) **Sede da Defensoria Pública do Estado** - Nota de Crédito nº 2020NC00086, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2020NE00101, no valor de R\$ 237.517,94 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e





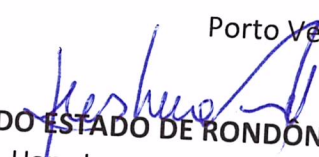
- III. processo administrativo 3001.0116.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Posto de Atendimento da Zona Leste, Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- IV. processo administrativo 3001.0667.2016/DPE-RO, Anexo IV, relativo à despesa dos valores retroativos inerentes à repactuação do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

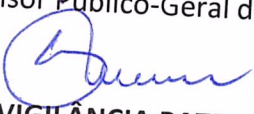
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro ____/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado


COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA
Patricia dos Santos Almeida

